PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276 / 0001 - 06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 883/97

DE: 08/05/97

"Dispõe sôbre a criação das Secretarias que especifica, e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, bem como os respectivos cargos de Secretário Municipal de cada uma das pastas;

Art. 2º - Os cargos de Secretário Municipal de Transportes e Secretário Municipal de Ação Urbana se enquadram no grupo dos cargos de provimento em comissão, com atividades de direção e assessoramento superior, no nível I e cujos vencimentos serão os mesmos dos demais secretários, de acordo com a tabela de referência salarial em vigor;

Art. 3º - A estrutura complementar e as atribuições das novas secretarias municipais será objeto de decreto do chefe do poder Executivo Municipal;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01/03/97, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 1.997.

Recebi
15/05/97

José Euripedes Alves,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276 / 0001 - 06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 883/97

= DE 08 DE MAIO DE 1.997 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor e usando das atribui - ções que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do autógrafo de Lei, que "Dispões sôbre a criação das secretarias que especifica, e dá outras providências", emanado do projeto de Lei de autoria do Executivo, aprovado em sessão ordinária do dia 07.05.97, e eu Prefeito Municipal, usando dos atributos que me são conferidos por Lei, SANCIONO-A, passando destarte em Lei sob o nº 883/97, de 08 de maio de 1.997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 1.997.

José Eurípedes Alves

Prefeito Municipal

Recebi em: 15.05.97